



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia doze de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se, sob a presidência do **Prof. Moacir Felizardo de França Filho**, Diretor de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, Campus I. Estiveram presentes os seguintes membros: **Prof. José Hissa Ferreira**, membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Cláudio de Andrade Lima**, membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Luis Alberto D'Afonseca**, membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Ivan José de Santana**, membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Agmar Bento Teodoro**, membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**, membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes e o **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. **Participaram por meio do recurso de videoconferência:** **Prof. Alberto Pena Lara**, membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra; **Sr. Luciano dos Reis Fabi**, membro titular dos Servidores Técnico-Administrativos; **Sr. Allan Vinicius Pereira Machado**, membro titular dos discentes do Ensino de Graduação. **Justificaram a ausência:** **Sra. Edna Vieira da Silva**, membro titular dos Servidores Técnico-Administrativos. Foi registrada a presença de 14 (quatorze) membros, sendo 10 (dez) titulares e 04 (quatro) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 166ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e trinta e seis minutos pelo Presidente, que apresentou a proposta de pauta. Discutida a proposta, foram estabelecidos os seguintes pontos: 1. Distribuição do Processo 23062.014599/2019-58: Recurso ao Conselho de Graduação sobre modificação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração; 2. Processo 23062.004451/2019-13: Pedido de recurso, solicitado pela prof^a. Elisabeth R., relativo ao Processo de revisão de nota de prova do aluno Mateus Rocha Merched da disciplina Tratamento de Águas.; 3. Processo 23062.001995/2016-72: Comissão Resolução 31/13 - Processos de dilatação do prazo de conclusão de curso e de cancelamento de registro acadêmico. O **Prof. Moacir Felizardo de França Filho** colocou a pauta em votação, que foi aprovada com duas abstenções. **1. Distribuição do Processo 23062.014599/2019-58: Recurso ao Conselho de Graduação sobre modificação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração.** Após apreciação dos conselheiros, o Processo foi distribuído para a comissão de análise formada pelo **Prof. José Hissa** (presidente), o **Prof. Ivan José** e a representante discente **Natália Ferraria dos Santos**. **2. Processo 23062.004451/2019-13: Pedido de recurso, solicitado pela prof^a. Elisabeth R.,**

45 **relativo ao Processo de revisão de nota de prova do aluno Mateus Rocha Merched**
46 **da disciplina Tratamento de Águas.** O **Prof. Moacir Felizardo** fez a leitura do Processo
47 e passou a palavra ao **Prof. Ivan José**, que realizou a leitura do parecer. O **Prof. Ivan**
48 **José** relatou que o Processo possuía erros de forma, uma vez que prazos e ritos
49 processuais previstos legalmente não foram seguidos. Ele detalhou os pormenores dos
50 erros, entre eles a falta de preenchimento de dados no requerimento do estudante e a
51 ausência de documentos obrigatórios, como o parecer da Comissão Revisora com a
52 alteração da nota do aluno. Em seguida, ele informou que o parecer da Comissão de
53 Análise foi produzido com foco nos documentos do Processo e não no mérito da revisão
54 da nota, alegando incompetência dos membros para tal. Após relatar as alegações das
55 partes interessadas contidas nos documentos do Processo, o parecerista informou que a
56 decisão da Comissão de Análise foi pelo deferimento do pedido da docente em
57 desconsiderar a nota atribuída pela Comissão Revisora e manutenção da nota da
58 avaliação aplicada pela professora. O **Prof. Reginaldo Braga** manifestou discordância
59 do voto da Comissão de Análise, da qual ele também fez parte. Ele alegou que a
60 observação de aspectos meramente formais no andamento do Processo acaba por
61 prejudicar o aluno, que não foi o responsável por dar causa aos problemas apontados
62 pela Comissão de Análise. O professor apontou ainda que a professora faz alegações,
63 no recurso, de problemas que não foram apontados por ela à época da tramitação do
64 Processo. O **Prof. José Hissa** destacou que os vícios dos Processos administrativos no
65 CEFET-MG são uma constante e que a instituição está atrelada a eles devido à falta de
66 um mecanismo de definições de regras mais claras para o cumprimento das normas
67 acadêmicas. O professor manifestou dúvidas quanto ao parecer apontar que não haveria
68 problemas no fato da Comissão Revisora analisar todo o conteúdo da prova e não
69 somente as questões contestadas pelo aluno. O **Prof. Ivan José** explicou que no pedido
70 de recurso, a profa. Elisabeth questionou a revisão completa da prova, mas que, na visão
71 da Comissão de Análise, isso não configuraria nenhuma ilegalidade. Segundo o **Prof.**
72 **Ivan José**, o ponto em discussão é a possibilidade de a Comissão Revisora alterar os
73 pontos distribuídos por questão, o que causaria, de acordo com ele, uma fragilidade na
74 autonomia de todos os docentes. O **Prof. José Hissa** comentou que é um problema o
75 fato de o Processo não conter nenhum documento explicitando o porquê da Comissão
76 Revisora ter questionado as respostas da prova. O **Prof. Reginaldo Braga** e o **Prof. Ivan**
77 **José** divergiram sobre a avaliação das justificativas apresentadas pela Comissão
78 Revisora para a mudança da nota da prova. O **Prof. Luis Alberto** comentou que o
79 Processo apresenta vícios nos trâmites administrativos e que, na sua opinião, a análise
80 deveria se pautar na discussão sobre o merecimento do aluno para obter o aumento da
81 nota da prova. Ele comentou ainda que faltou à Comissão Revisora apontar as
82 justificativas para a alteração da nota. O **Prof. Moacir Felizardo** comentou que os prazos
83 de tramitação dos processos administrativos existem para resguardar o direito do aluno
84 e que este não pode ser prejudicado por problemas internos do CEFET-MG. Ainda opinou
85 que a professora também descumpriu os prazos de resposta do processo administrativo
86 e que a mesma poderia ter evitado os questionamentos se tivesse apontados os erros
87 durante a tramitação e não somente após a revisão da nota do aluno. O **Prof. Ivan José**
88 leu o parecer da Comissão Revisora para dirimir dúvidas sobre as justificativas para
89 alteração da nota da prova. O **Prof. Bráulio Silva** avaliou que há, de fato, problemas no
90 rito processual e que a ausência de informações importantes relativas às datas de

91 protocolo dos documentos suscita dúvidas sobre a validade dos prazos. Ressaltou ainda
92 que as normas do CEFET-MG não definem em detalhes como o processo de revisão de
93 nota deve ser feito, o que implica em certa liberdade de atuação da Comissão Revisora
94 que, na visão do professor, é também responsável pela verificação da distribuição dos
95 pesos da prova ou questionamento do barema. Ele disse que é parte do trabalho da
96 Comissão Revisora, formada por professores especialistas da área, atentar-se para o
97 processo avaliativo como um todo, inclusive a distribuição dos pesos das questões da
98 prova. O **Prof. Bráulio Silva** afirmou que a avaliação tem um caráter diagnóstico em
99 sentido amplo e por isso é possível que a Comissão Revisora atue para equacionar
100 possíveis desproporcionalidades em provas. Ele alegou que, do ponto de vista da
101 materialidade do Processo, a Comissão Revisora foi clara quanto à exposição de motivos
102 para alteração da nota do aluno. O professor manifestou que, a despeito de questões que
103 envolvem o rito processual, a decisão da Comissão Revisora deveria ser respeitada por
104 ter sido analisada objetivamente e construída a partir dos fatos apresentados. O **Prof.**
105 **Reginaldo Braga** concordou com o **Prof. Bráulio Silva** e afirmou que o questionamento
106 da docente no Processo não é direcionado à solicitação do aluno, mas em ritos
107 processuais que não foram seguidos por nenhum dos envolvidos. O **Prof. Ivan José**
108 manifestou apreensão com a recorrente quebra das normas acadêmicas realizada pelos
109 conselheiros e afirmou ainda que é preocupante a falta de clareza na correção elaborada
110 pela Comissão Revisora. O **Prof. Wanderley dos Santos** afirmou que não é possível
111 determinar a data de entrada do documento de solicitação de revisão da nota na
112 Coordenação de curso, por isso o Processo torna-se inválido considerando as normas
113 acadêmicas. Ele disse que vê como temerária a decisão da Comissão Revisora, pois isso
114 poderia abrir espaço para interferências constantes nas provas elaboradas pelos
115 professores, prejudicando a autonomia dos docentes. O professor afirmou ainda que o
116 fato da mudança de notas abre precedentes para contestações constantes e sem critérios
117 claros. O **Prof. Moacir Felizardo** argumentou que os erros de procedimentos nos ritos
118 processuais não são suficientes para acatar o pedido de anulação do Processo feito pela
119 docente. O **Prof. Ivan José** reforçou que, no entendimento da Comissão de Análise, cabe
120 ao professor da disciplina determinar o peso dado às questões de uma prova e que essa
121 pontuação não deve ser revista por uma Comissão Revisora. O **Prof. Bráulio Silva**
122 justificou que a revisão dos critérios de pontuação também é uma função da Comissão
123 Revisora. O **Prof. Ivan José** e o **Prof. Wanderley dos Santos** defenderam que os ritos
124 processuais são importantes para criar uma uniformidade no tratamento dos casos
125 futuros. O **Prof. Moacir Felizardo** destacou que, por parte do aluno, não houve
126 descumprimento de prazos e que as normas acadêmicas são pouco detalhadas quantos
127 aos ritos processuais. O **Prof. Wanderley dos Santos** apontou que os erros no Processo
128 tiveram início no documento inicial apresentado pelo aluno, onde não consta oficialmente
129 o recebimento pela coordenação do curso de Engenharia Ambiental. Durante o processo
130 de discussão, houve perda de *quórum* e o debate foi interrompido. Com isso, a
131 apreciação do item **3. Processo 23062.001995/2016-72: Comissão Resolução 31/13 -**
132 **Processos de dilatação do prazo de conclusão de curso e de cancelamento de**
133 **registro acadêmico** foi transferida para a reunião seguinte. O **Prof. Moacir Felizardo**
134 **de França Filho** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete
135 horas e cinquenta e três minutos e eu, Paulo Henrique Mauro dos Santos, lavrei a
136 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais

137 conselheiros presentes à reunião. Belo Horizonte, dia doze de junho de dois mil e
138 dezenove.

139

140 **Prof. Moacir Felizardo de França Filho**

141 Diretor de Graduação

142

143 **Prof. José Hissa Ferreira**

144 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

145

146 **Prof. Cláudio de Andrade Lima**

147 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

148

149 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**

150 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

151

152 **Prof. Luis Alberto D'Afonseca**

153 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

154

155 **Prof. Ivan José de Santana**

156 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

157

158 **Prof. Agmar Bento Teodoro**

159 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

160

161 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**

162 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

163

164 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**

165 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
166 Artes

167

168 **Prof. Bráulio Silva Chaves**

169 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
170 Artes

171

172 **Prof. Alberto Pena Lara**

173 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

174

175 **Prof. Emerson de Sousa Costa**

176 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

177

178 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**

179 Membro titular dos Servidores Técnico-Administrativos;

180

181 **Sr. Allan Vinicius Pereira Machado**

182 Membro titular dos discentes do Ensino de Graduação